

FACULDADE POSITIVO LONDRINA (FPL)
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)
CURSOS PRESENCIAIS DE BACHARELADO E SUPERIORES DE
TECNOLOGIA

VESTIBULAR 2020 - ENTRADA 2º SEMESTRE
AGENDADO e NOTAS DO ENEM

EDITAL Nº 059 de 28/04/2020
4ª EDIÇÃO – 05/08/2020

A **Faculdade Positivo Londrina (FPL)**, credenciada pela Portaria nº 1285, de 05 de outubro de 2017, publicada em D.O.U. em 06 de outubro de 2017, mantida pelo CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2020**, nos cursos de **Graduação (Bacharelado e Superior de Tecnologia) presenciais** listados nos Capítulos II deste Edital, a ser realizado pela **Universidade Positivo (UP)**, Instituição de Educação Superior, e sua respectiva **Comissão de Processo Seletivo (CPS)**, nomeada pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, responsáveis por aplicar as provas deste processo seletivo e divulgar os resultados dos candidatos aprovados à **Faculdade Positivo Londrina (FPL)**.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **FPL**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2020 da FPL**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas de dia fixo, agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

Parágrafo único. É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

Art. 3º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Capítulo II
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 4º Os cursos e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano **letivo de 2020** são os seguintes, conforme autorizado pelo Ministério da Educação, por meio dos atos indicados no § 2º deste artigo:

Cursos de Bacharelado e Superior de Tecnologia Presenciais Oferta em Londrina – Ingresso no 2º semestre de 2020.						
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (períodos)	Turno e Vagas		
				Manhã	Tarde	Noite
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	5	--	--	25
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	10	30	--	45
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	10	--	--	45
Escola de Direito e Ciências Sociais	Direito	Bacharelado	10	60	--	40

Edição	Data	Histórico com alterações
1	28/04/2020	Publicação do Edital nº 059 de 28/04/2020
2	25/05/2020	CANCELAMENTO: do vestibular com provas de dia fixo, que seria realizado nos dias 21/06 e 02/08/2020. Ficam revogados, portanto, todos os artigos referentes ao vestibular de dia fixo.
3	16/07/2020	CANCELAMENTO: da oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, ambos na modalidade presencial, da FPL.
4	05/08/2020	PRORROGAÇÃO: do prazo para inscrição, para realização da prova e da matrícula.

§ 1º Cada um dos períodos letivos é realizado em um **semestre**, conforme calendário acadêmico da instituição.

§ 2º Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento: **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**: Portaria MEC nº 188 – 17/03/2018, DOU 22/03/2018; **Direito**: Portaria MEC nº 753 – 17/07/2017, DOU 18/07/2017; **Odontologia**: Portaria MEC nº 125 - 20/03/2019, DOU 22/03/2015; **Psicologia**: Portaria MEC nº 09 - 10/01/2019, DOU 11/01/2019.

§3º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a FPL o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

Capítulo III
DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 5º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Prova realizada em dia fixo.
- II - Em data e horário agendados pelo candidato, com prova on-line realizada pelo candidato **na FP**.
- III - Em data e horários agendados pelo candidato, com prova on-line realizada pelo candidato **fora da FPL**, em ambiente domiciliar ou qualquer outro, desde que tenha acesso a computador e à internet.
- IV - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I
DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

Art. 6º A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários fixo, será realizada mediante provas aplicadas **na cidade de Londrina, nas instalações da FPL**, das 10h às 13h, exclusivamente nas datas indicadas a seguir:

Faculdade Positivo Londrina – Cursos de Graduação presenciais – Ingresso no 2º semestre de 2020	
Data da Prova	Local de Aplicação da Prova
21/06/2020	Faculdade Positivo Londrina.
02/08/2020	Faculdade Positivo Londrina.

Parágrafo único. As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às **9h45**.

Art. 7º Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição (disponível na área do candidato), junto com documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização.

§ 1º A sala da prova é indicada no cartão de ensalamento, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova, e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas, onde prestará o vestibular.

§ 2º São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).
- V - O passaporte oficial.
- VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

§ 3º Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

§ 4º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterá assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

§ 5º O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova, ou que chegar no horário e não estiver portando documento de identidade, comprovante de inscrição e o cartão de ensalamento, será impedido de realizar a prova.

Art. 8º Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

§ 1º Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

§ 2º A FPL não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

Art. 9º O vestibular do dia fixo será composto de 2 (duas) provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

Art. 10. A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

Art. 11. A prova de múltipla escolha será constituída por 35 (trinta e cinco) questões, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Física, 5 (cinco) questões de Química e 5 (cinco) questões de Biologia.

§ 1º Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

Art. 12. A pontuação máxima para as provas será de 90 (noventa) pontos, sendo 70 (setenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

Parágrafo único. No caso de empate, será utilizado como critério para desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais velho.

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

Seção II

DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO, COM PROVA ON-LINE REALIZADA NA FPL

Art. 14. A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários agendados pelo candidato, poderá ser realizada mediante

aplicação de **PROVAS ON-LINE na cidade de Londrina, nas instalações da FPL**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

§ 1º Os períodos para realizar as provas são do **dia 07/05/2020 (quinta-feira) até 09/09/2020 (quarta-feira)**.

§ 2º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 3º As provas terão duração de no máximo 1 (uma) hora.

Art. 15. O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 16. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova na FPL e o **resultado** será divulgado de forma on-line na Área do Candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Parágrafo único. Para as provas realizadas aos sábados, após o meio dia, em domingos ou feriados, o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do próximo dia útil.

Art. 17. O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação).

§1º Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

§2º A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- I - Avaliação sintática e gramatical.
- II - Análise de regras de coerência do texto.
- III - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.
- IV - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.

Art. 18. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos na questão discursiva.

Seção III

DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS ESCOLHIDOS PELO CANDIDATO, COM PROVA ON-LINE REALIZADA FORA DA FPL

Art. 19. A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários agendados pelo candidato, poderá ser realizada mediante aplicação de **PROVAS ON-LINE** fora da FPL, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 20. O vestibular com provas on-line, realizada fora da FPL, terá suas provas realizadas do **dia 07/05/2020 (quinta-feira) até 09/09/2020 (quarta-feira)**, em local onde o candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet.

§1º Os candidatos poderão realizar a prova em qualquer dia da semana e em qualquer horário.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora e serão realizadas totalmente de forma on-line.

§ 3º Caso haja qualquer problema técnico, por exemplo, queda de luz ou interrupção da conexão de internet, o candidato poderá realizar nova tentativa (seja dentro da mesma inscrição ou mediante a realização de nova inscrição).

Art. 21. O candidato ao fazer a inscrição poderá fazer download do seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição, com as seguintes informações: curso e turno escolhidos para o processo seletivo.

Art. 22. A prova do VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE será realizada em local onde candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet e o resultado será divulgado de forma on-line na Área do Candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Parágrafo único. Para as provas realizadas aos sábados, após o meio dia, em domingos ou feriados, o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do próximo dia útil.

Art. 23. O PROCESSO SELETIVO será composto de 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação).

§1º Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

§2º A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

V - Avaliação sintática e gramatical.

VI - Análise de regras de coerência do texto.

VII - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.

VIII - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.

IX - Posição do texto em termos de coerência de conceitos com relação ao conteúdo sugerido.

§3º Após a finalização da prova, correção e divulgação do resultado, poderá ser oferecido ao candidato a oportunidade de refazer a prova, caso não tenha atingido a pontuação mínima.

Art. 24. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos na questão discursiva.

Seção IV DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 25. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

**Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES**

**Seção I
DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO**

Art. 26. As inscrições para o vestibular de dia fixo e a impressão do comprovante de inscrição, no site www.up.edu.br/londrina, na Área do Candidato, o qual conterà informações sobre data, horários e local de prova, poderão ser feitas de acordo com as datas indicadas na tabela a seguir:

Faculdade Positivo Londrina – Cursos de Graduação presenciais – Ingresso no 2º semestre de 2020				
Data da Prova	Abertura das inscrições	Prazo máximo de inscrição	Data de impressão do Comprovante de Inscrição	Divulgação do resultado
21/06/2020	04/05/2020	18/06/2020	19/06/2020	23/06/2020
02/08/2020	19/06/2020	30/07/2020	31/07/2020	04/08/2020

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve optar, entre os cursos ofertados, por um curso.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 3º O comprovante de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato junto com documento de identidade para ingressar na sala de provas.

Art. 27. Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

Art. 28. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

**Seção II
DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO**

Art. 29. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** serão feitas pela Internet, no site www.up.edu.br/londrina, conforme as instruções nele contidas, no seguinte período:

- I - Para o vestibular agendado com prova online a ser realizada na FPL: no período de **04/05/2020 (segunda-feira) a 09/09/2020 (quarta-feira)**.
- II - Para o vestibular agendado com prova online a ser realizada **fora** da FPL: no período de **04/05/2020 (segunda-feira) a 09/09/2020 (quarta-feira)**.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.

§ 3º No momento da inscrição, o candidato com deficiência auditiva poderá solicitar banca especial, de modo que sua prova seja corrigida por profissional especializado na área.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 30. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas a partir do dia 04/05/2020 (segunda-feira) até o dia 09/09/2020 (quarta-feira), conforme procedimento descrito no art. 29 deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$
Resultado = PM dividido por 100

§ 4º O candidato que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM deverá entregar no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar o local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V

DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 31. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso no 2º semestre de 2020, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela FPL.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à FPL o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 32. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da FPL, para ingresso no 2º semestre de 2020, deverão ser realizadas pela internet, no site www.up.edu.br/londrina, após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site www.up.edu.br/londrina
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).

- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **FPL**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 33. O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, na **Central de Atendimento da unidade da FPL**, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também outros documentos específicos, indicados pela FPL.

Art. 34. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da FPL, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 36. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 37. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 38. O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

Art. 39. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia 12/09/2020 (**sábado**).

Art. 40. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a FPL fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 41. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 42. Cabe à **Diretora Geral da Faculdade Positivo de Londrina** e ao **Reitor da Universidade Positivo** homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

Art. 43 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de abril de 2020.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS



Visto:
Prof. José Pio Martins
Reitor da UP e Diretor Geral da FPL